



EBC - Empresa Brasil de Comunicação S/A
CNPJ/MF: 09.168.704/0001-42
CF/DF: 07.507.191/001-01
SCS Quadra 08 - Bloco B-60 - 1º subsolo - Edifício Venâncio 2000 - Asa Sul
70.333-900 - Brasília / DF
Fone: (61) 3799-5672

**FATURA DE
PUBLICIDADE LEGAL**
7187706

Emissao	Vencimento	Valor	Valor por Extenso
19/06/2018	08/07/2018	921,60	NOVECIENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS

Cliente SENADO FEDERAL	CNPJ 00530279000115	Inscrição Estadual
---------------------------	------------------------	--------------------

Endereco PRAÇA DOS TRÊS PODERES, UNIDADE DE APOIO 2, sala 10 (COPELI) 000 , ZONA CÍVICO-A	Cidade Brasília	Estado DF	CEP 70165900
--	--------------------	--------------	-----------------

PI	Publicação	Data	Veiculo	CNPJ	Representante	CNPJ Repres	Fatura Veic/Repr	NF EBC	Valor Veic	Comissão EBC	Valor Publicação
0202742018	Aviso de chamamento público Cadastro For	11/06/2018	CORREIO BRAZILIENSE (DF)	00001172000180	S/A CORREIO BRAZILIENSE	00001172000180	0101983	187706	737,28	184,32	921,60
TOTAL									737,28	184,32	921,60

OBSERVAÇÕES:

Efetuar retenções de acordo com o Art 16 da IN RFB nº 1.234, de 11/01/2012. Caso o veículo seja optante pelo simples, não reter tributos no seu CNPJ, conforme Art. 3º, Item XI.

Órgãos/empresas desobrigadas de efetuar retenção de tributos, desconsiderar as informações abaixo.

Em nome da EBC:

CNPJ: 09.168.704/0001-42

Cód: 6190 - Total 9,45%: 17,42

Em nome do Veículo:

CNPJ: 00001172000180

Cód: 6190 - Total 9,45%: 69,67

O não pagamento desta Fatura implicará na inclusão do CNPJ/CPF do Cliente no CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal), conforme Lei Número 10522/2002.

ATENÇÃO:

- Quando se tratar de PI internacional não deve haver retenção de tributos no CNPJ do veículo
- ISS devido no Distrito Federal - Artigo 3º Lei Complementar 116 – DOU 01/08/2003
- Código de recolhimento para clientes que efetuam o pagamento através de GRU INTRA-SIAFI: 90050-8 - Código da Receita: 0095 (Mensagem SIAFI - 2007/0343716 - UG 170500)